

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

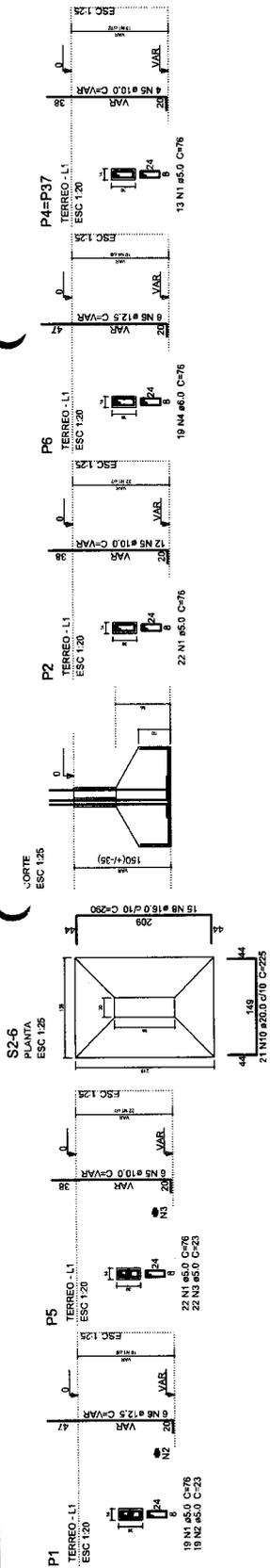
9028

JB
José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10,0	52,8	32,5
	12,5	97,1	83,5
	16,0	92,9	148,6
	20,0	72,0	111,9
CA80	5,0	77,1	11,9
	5,0	14,5	3,2
PESO TOTAL			
CA50			389,2
CA80			15,1

Volume de concreto (C-25) = 0,38 m³
 Volume de concreto (C-30) = 4,46 m³
 Área de forma = 14,58 m²



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP
 CEP: 13506-900 FONE: (19) 3391-1000 FAX: (19) 3391-1001
 E-MAIL: SEMSA@SEM.SAOCARLOS.SP.GOV.BR

PROPOSTA Nº: 001/2014
 DATA: 10/05/2014

EMPRESA: J.B. Engenharia Civil
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP
 CEP: 13506-900 FONE: (19) 3391-1000 FAX: (19) 3391-1001
 E-MAIL: JB@JBENGENHARIA.COM.BR

CONTINUAÇÃO DO PRELIMINAR Nº: 001/2014
 Nº de páginas: 01/13

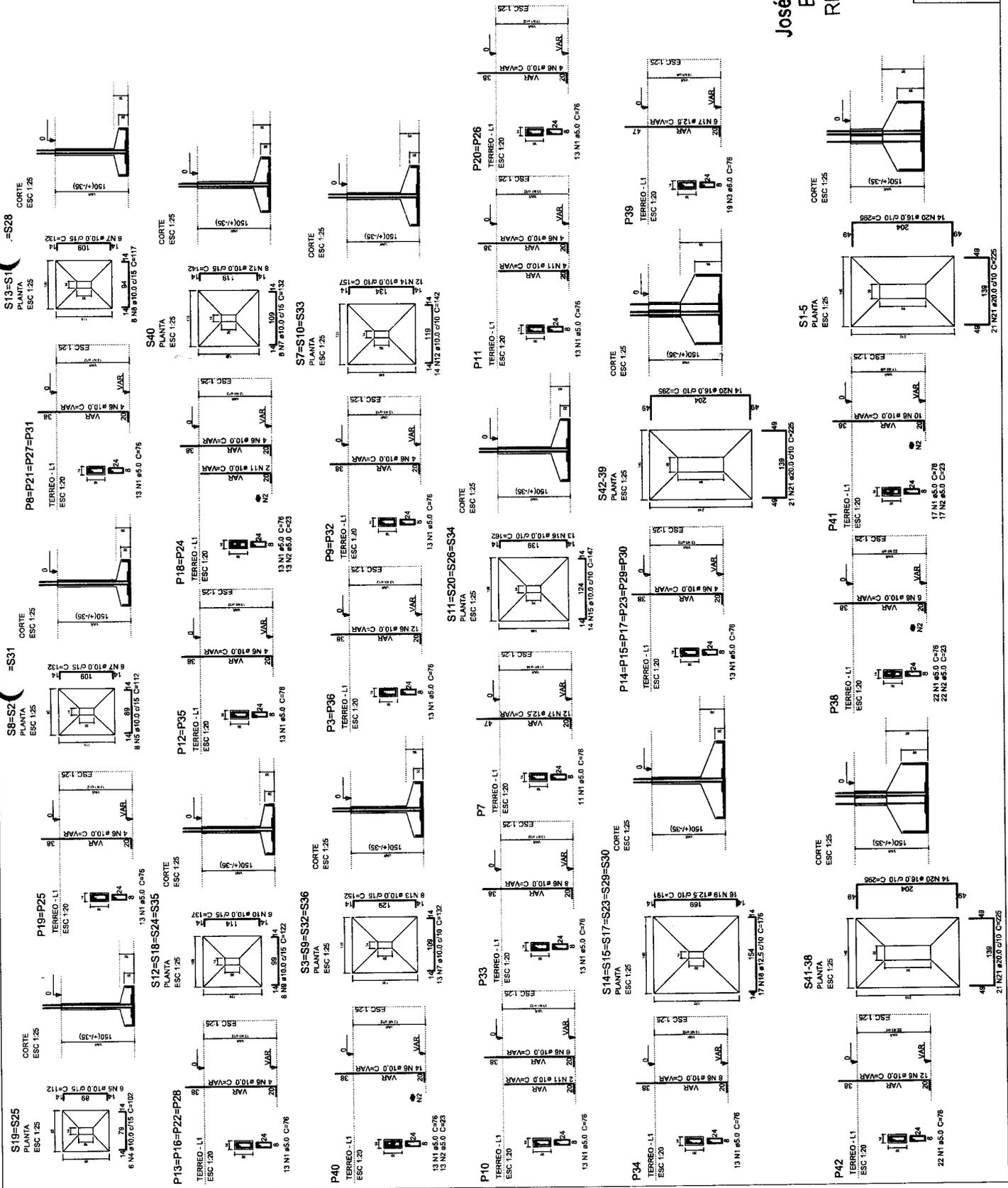
INDICAÇÃO

José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C/TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10,0	1054	648,8
	12,5	400,9	386,2
	16,0	123,9	195,6
	20,0	10,0	158,4
CA60	20,0	378	584
	25,0	6,0	14,5
PESO TOTAL			1581,1
CA50			815,1
CA60			766,0

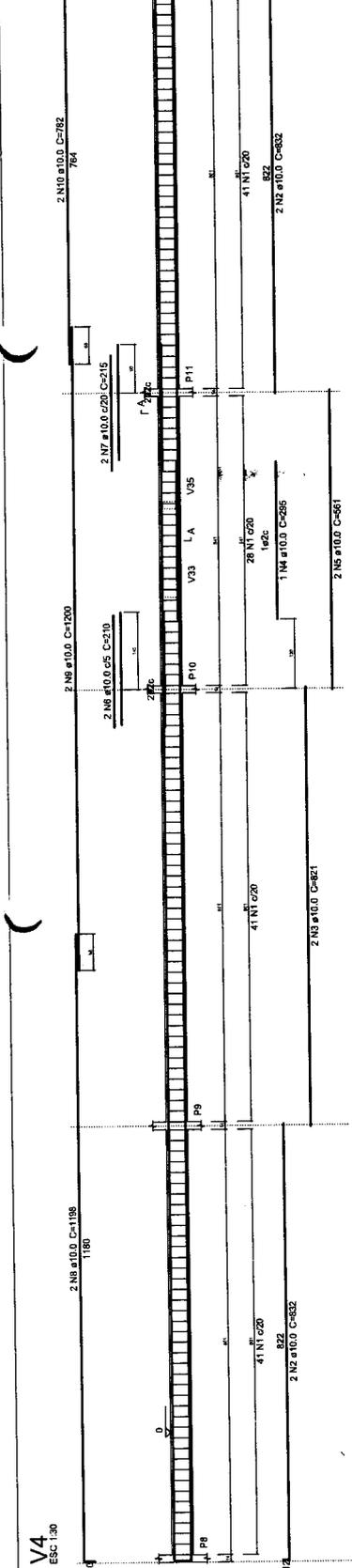
Volume de concreto (C-30) = 20,86 m³
 Volume de concreto (C-25) = 2,27 m³
 Área de forma = 91,66 m²



Resumo do eixo

ACC	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
2 N10	10.0	782	158
2 N7	10.0	764	153
2 N6	10.0	744	148
2 N5	10.0	724	143
PESOS TOTAL			502
SEÇÃO A-A			ESC 1:25
CASO	83.8		
CASO	22.3		

Volume de concreto (V_{con}) = 1.89 m³
 Área da seção (A_{seç}) = 28.3 m²
 Comprimento do eixo (L_e) = 12.0 m
 P12 151 N1 65.0 C=68

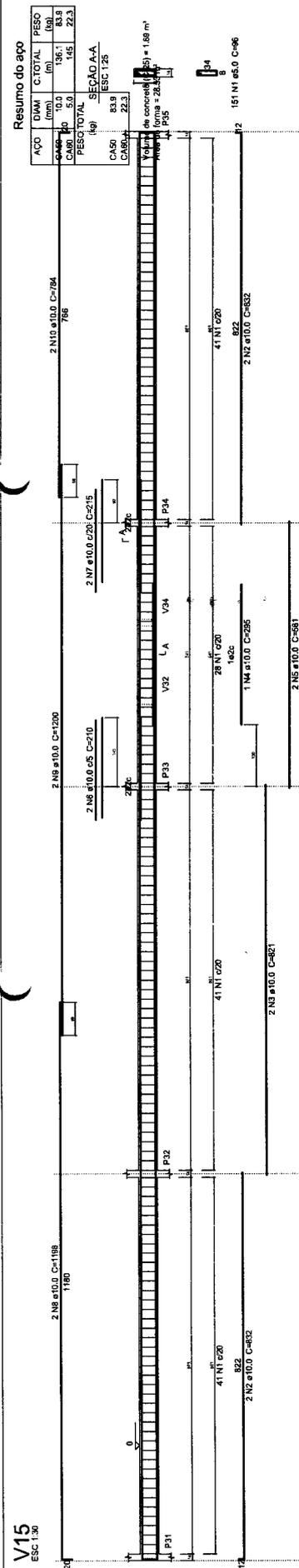


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 906

VBF
José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDUC
 PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 PROCESSO Nº 001/2013 - LICITAÇÃO Nº 001/2013
 EMPREITA Nº 001/2013 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.000.000,00
 Nº 05/13

V15
ESC. 1:30



Resumo do aço

ACO	DIMEN	C TOTAL	PESO (kg)
CA-80	10.0	136.1	18.9
CA-80	5.0	145	22.3
PESCO TOTAL (kg)			41.2
SEÇÃO A-A			
CASO	83.9	ESC. 1:25	
CA-80	22.3		

de concreto (f_{cd}) = 1.88 m²
 área de aço = 28.34 cm²

151 N1 @ 5.0 C-96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 907

VBX
José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMIC
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMURB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA - SEMTLOG
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMIC
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMURB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA - SEMTLOG
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

06/13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

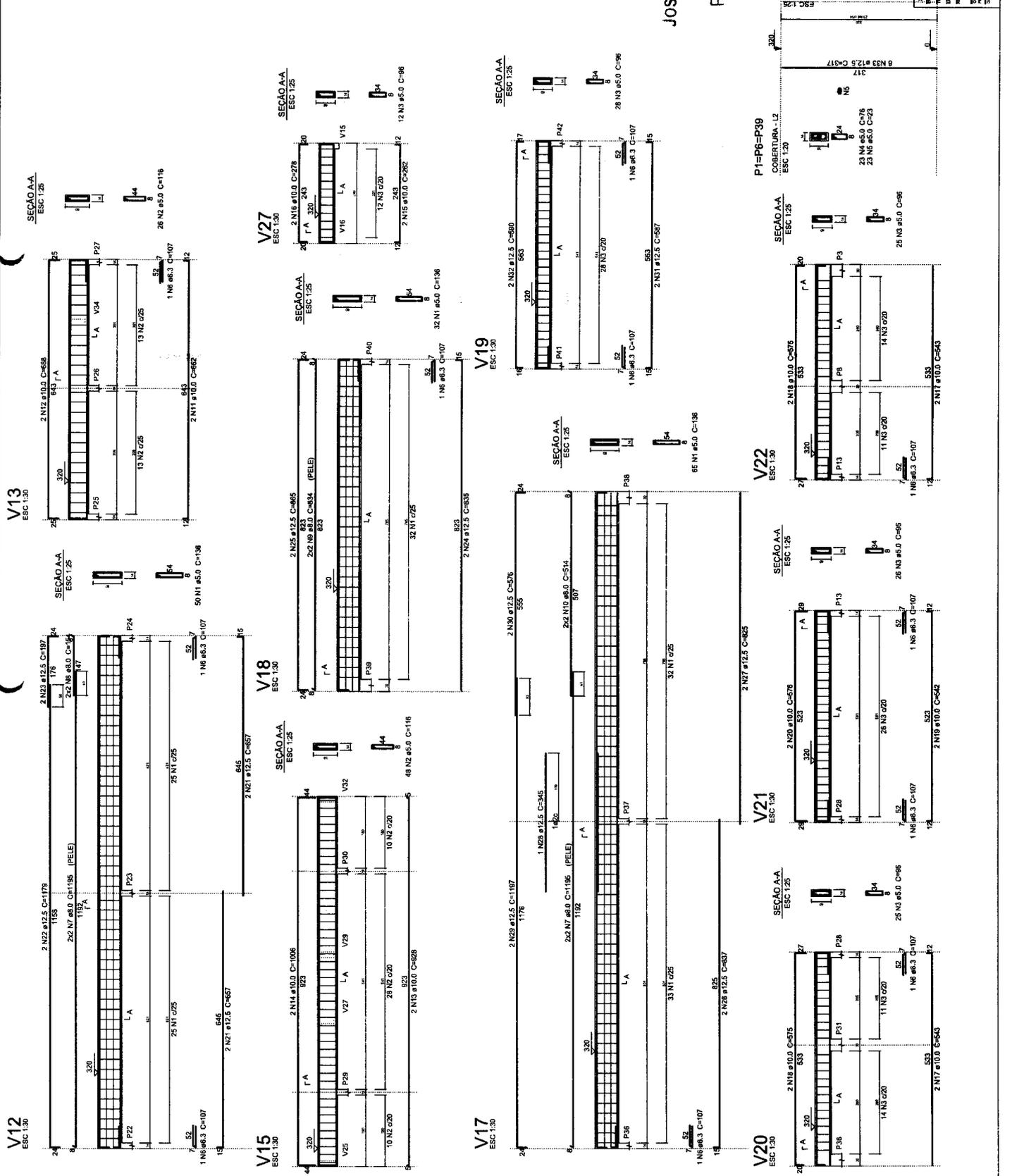
Folha Nº 910

V.B.F.
José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

Resumo do aço

ACO	DIAM	C TOTAL	PESO
C450	10,0	11,8	106,9
	8,0	15,7	61,4
	10,0	14,3	88,5
	12,5	24,6	231,7
	3,0	5,0	485,5
PESO TOTAL			717,7

Volume de concreto (C-25) = 6,02 m³
 Área de forma = 99,58 m²



XVBF
José Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

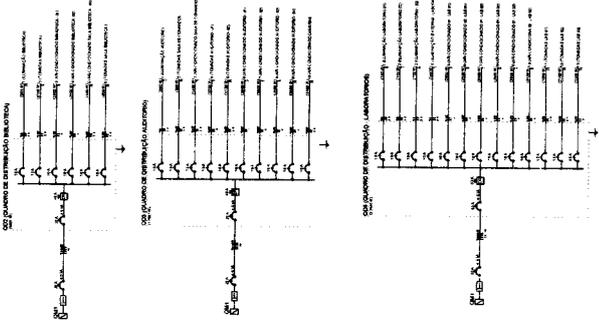
PROJETO ELÉTRICO	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE CICERO (CASA VERDE E AMARELA)	
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
ENDEREÇO	RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA - SM - CONJUNTO PA. CICERO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
COLÉGIO	COLÉGIO FÉLIX DA SILVA FIGUEIREDO - CREA: 000001044
PROJETO	PROJETO ELÉTRICO - BLOCO AUDITÓRIO
FECHA Indicação	DATA 06/03/2022
UNIDADE CDT	PROJETO 05/06
	REVISÃO 00

Proj. Cadastro de Matrícula nº 1 - 000000000 - Associação do Norte - CE
 SEDUC - Tel: 3333 3511 0000

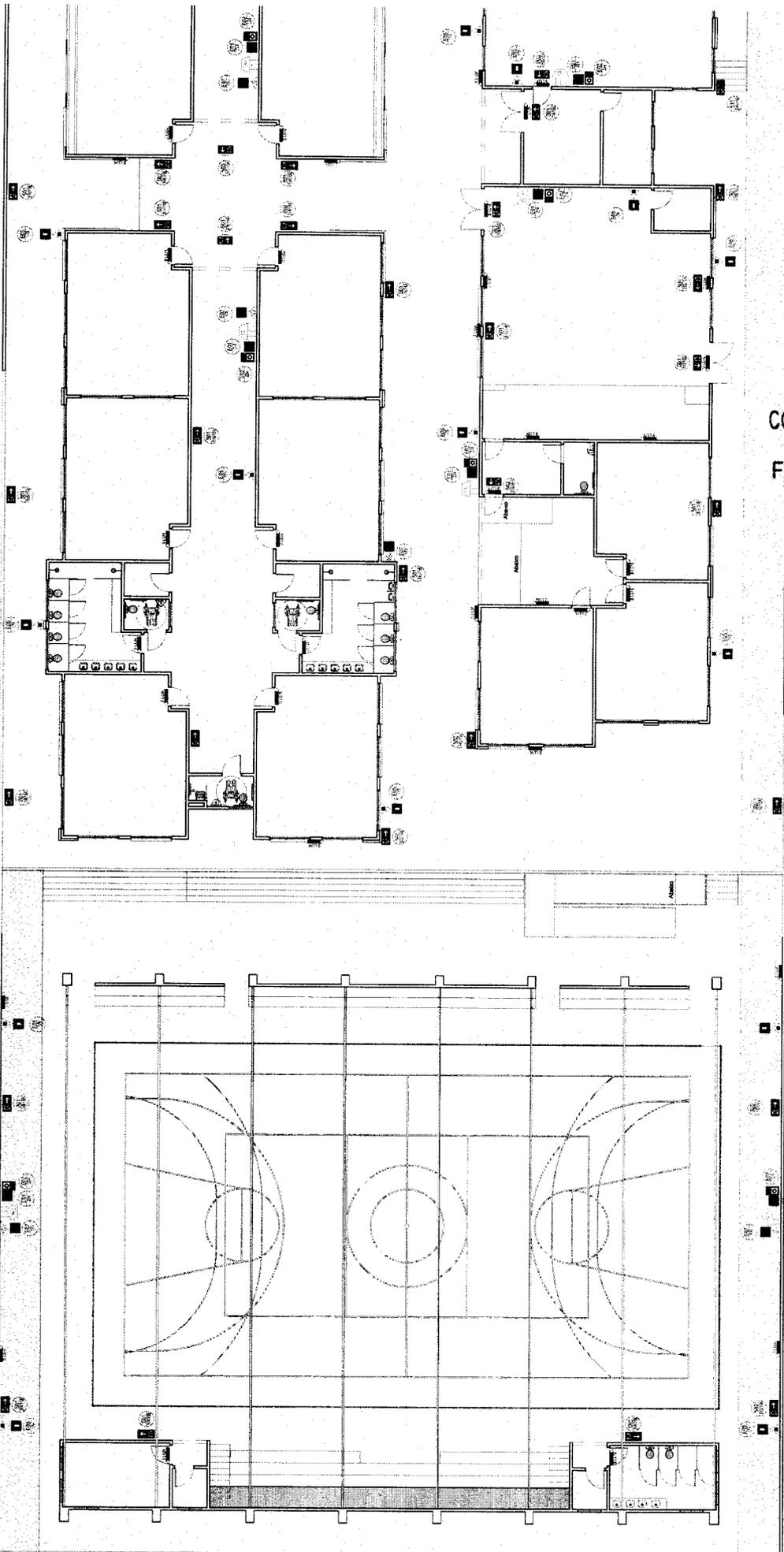
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 9/11

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 923

X
 José Vélto Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 ESCOLA: COMUNITÁRIO DE ESCOLA DO COLÔNIO
 ENDEREÇO: AV. JACQUES ARNALDO PEREIRA DA SILVA, 911
 INTERIOR - PCCP
 DATA: 7/10/2009 11:23:42 INDUSTRIA: CADERNO DE PROPOSTAS
 BOMBA: SEM ESCALA
 PLANÍCULA: 01 / 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

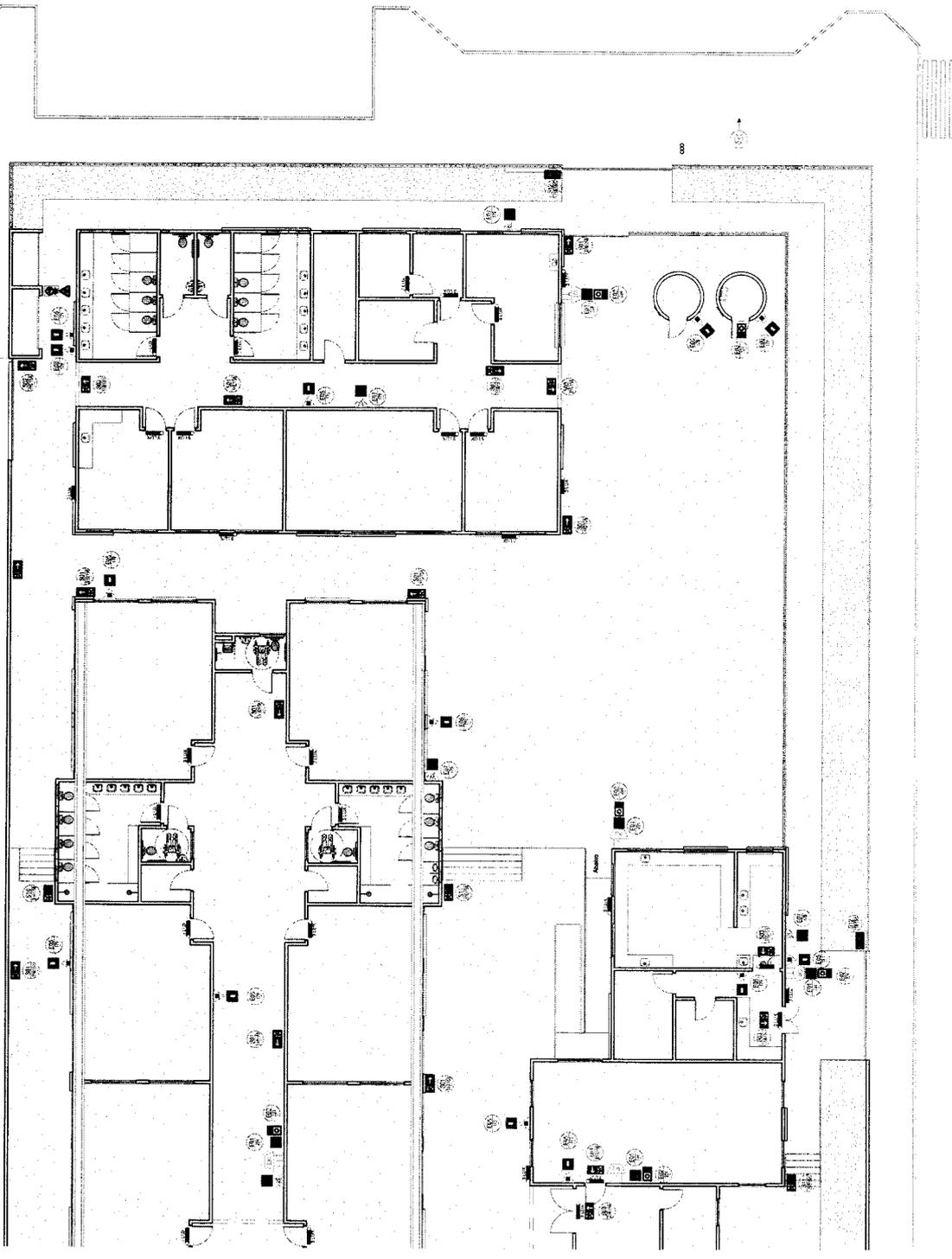
Folha Nº

924

XUBX
José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
ESCOLA:	CONTINUIDADE DE ESCOLA NO COLÔNIO
ENDEREÇO:	ROD. AMÉLIA N.º 400, JARDIM PRES. DA SILVA, S/N
CONTENIDO:	PROPOSTA
DATA:	27/03/2013 11:37:17
PROJETISTA:	OSWALDO EMERSON
CADERNO DE EMENDAS	
02 / 04	

INIAZEIRO
PELO NORTE



1 PLANTA BAIXA PCFC 02
1:100

Fig.	Código	Quantidade	Descrição
Fig. 1	340	1	Chave de emergência para acionamento de alarme de incêndio.

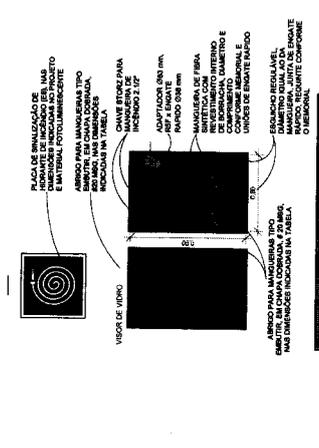
Fig.	Código	Quantidade	Descrição
Fig. 1	224	10	Alarma sonoro para acionamento de alarme de incêndio.
Fig. 2	224	10	Conjunto manual de alarme para acionamento de alarme de incêndio.
Fig. 3	224	1	Conjunto manual de teste de incêndio.
Fig. 4	179	25	Estufa de teste para acionamento de alarme de incêndio.
Fig. 5	179	9	Placa de teste para acionamento de alarme de incêndio.

Fig.	Código	Quantidade	Descrição
Fig. 1	501	28	Indicador de alarme (pequeno ou médio) de uma saída de emergência.
Fig. 2	502	0	Indicador de alarme (pequeno ou médio) de uma saída de emergência.
Fig. 3	500	11	Indicador de uma saída de emergência a ser ativada acima do porta, para indicar o seu estado.
Fig. 4	510	1	Indicador de saída de fuga no interior da escola.
Fig. 5	511	1	Indicador de saída de fuga no exterior da escola.
Fig. 6	512	2	Sinal de emergência, indicação de saída de emergência, com ou sem complementação de pictogramas.

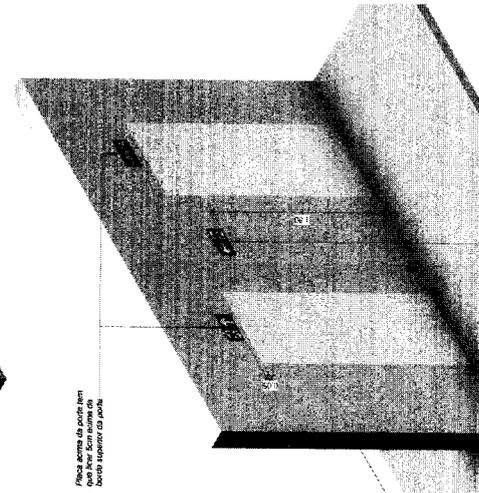
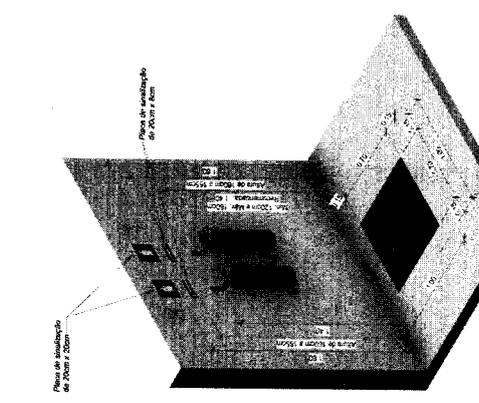
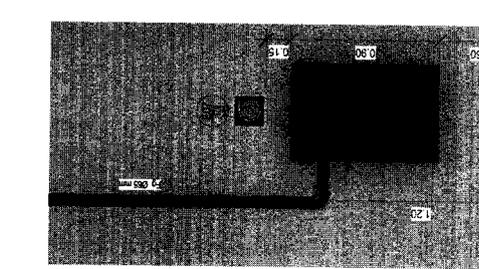
Fig.	Código	Quantidade	Descrição
Fig. 1	500MB	1	Problema fumaça: Todo local onde fumaça pode aumentar o risco de incêndio.

Fig.	Quantidade	Descrição
Fig. 1	10	Adesivo manual de alarme de incêndio e alarme.
Fig. 2	1	Cartão de alarme.
Fig. 3	25	Estufa portátil - Capa de fogo ABC.
Fig. 4	10	Placa de iluminação de emergência na saída.
Fig. 5	1	Cartão de comando sonoro.
Fig. 6	10	Alarma de alarme - Alarma sonoro por alarme.
Fig. 7	9	Alarma de incêndio - Alarma simples.

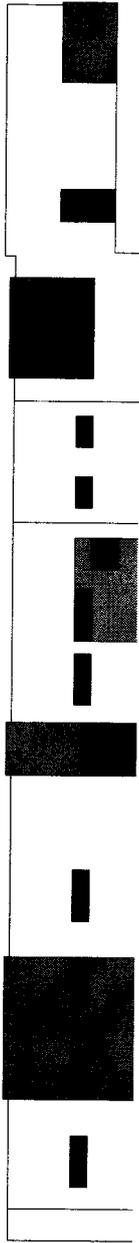
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MECANISMO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	1	4.200,00	4.200,00
2	ACERVO DE VALORES DO CORPO DE BOMBEIROS	1	12,00	12,00
3	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	1	0,00	0,00
4	ALARME DE EMERGENCIA	1	0,00	0,00
5	SEPARAÇÃO DE EMERGENCIA	1	0,00	0,00
6	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	1	0,00	0,00
7	CONTROLE DE BARRIERS DE ACABAMENTO	1	0,00	0,00
8	INDICADORES E LAMPADINHAS	1	0,00	0,00
9	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
10	CONTROLE DE TEMPERATURA	1	0,00	0,00
11	CONTROLE DE UMIDADE	1	0,00	0,00
12	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
13	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
14	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
15	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
16	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
17	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
18	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
19	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
20	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
21	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
22	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
23	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
24	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
25	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
26	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
27	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
28	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
29	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
30	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
31	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
32	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
33	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
34	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
35	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
36	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
37	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
38	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
39	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
40	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
41	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
42	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
43	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
44	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
45	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
46	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
47	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
48	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00
49	CONTROLE DE INCLINAÇÃO	1	0,00	0,00
50	CONTROLE DE VIBRAÇÃO	1	0,00	0,00



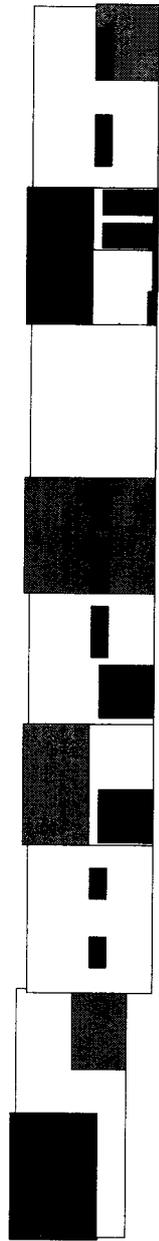
UBF
Valdo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0



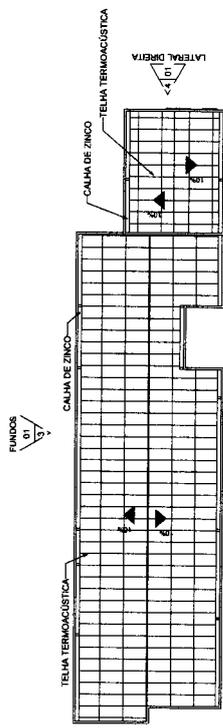
- COR01 RGS 214 153 42
- COR02 RGS 242 211 74
- COR03 RGS 45 153 113
- COR04 RGS 114 211 156
- COR05 RGS 13 100 102
- COR06 RGS 31 142 139
- COR07 RGS 48 168 183



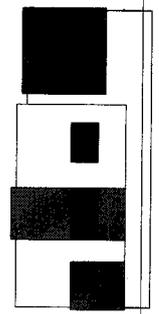
2 FREITE
ESCALA 1:100



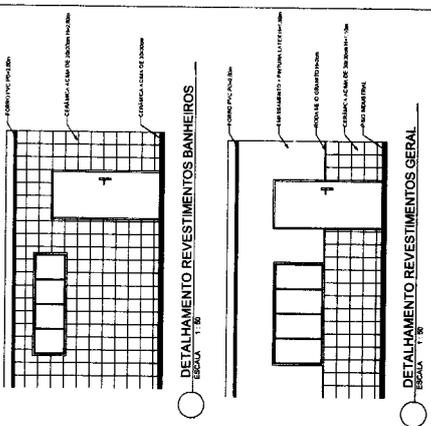
5 LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



3 FUNDOS
ESCALA 1:100



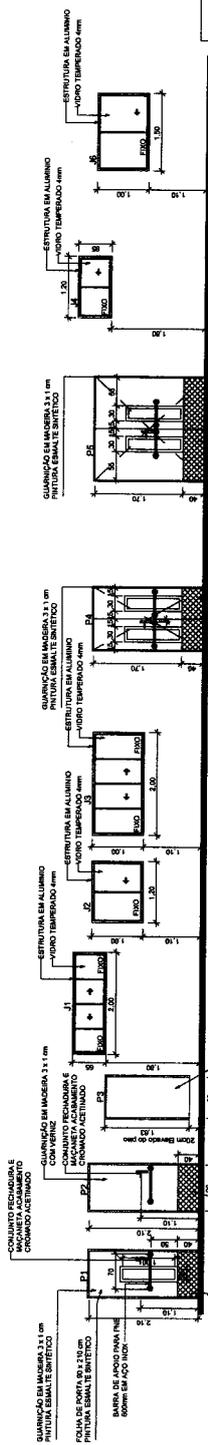
4 LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 999

XUBA
José Valdo Borges Filho
Engenheiro Civil
RNP 061001207-0

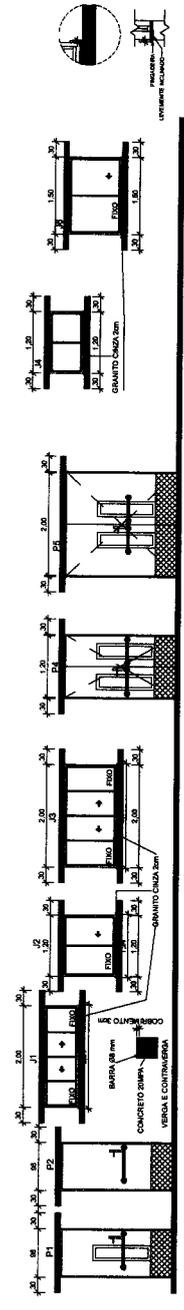
6 COBERTURA
ESCALA 1:200



DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
ESCALA 1:20

QUANTITATIVO DE JANELAS

COD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
01	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
02	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
03	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
04	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
05	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
06	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
07	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
08	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
09	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00
10	1	1,00	1,00	JANELA 1,00x1,00

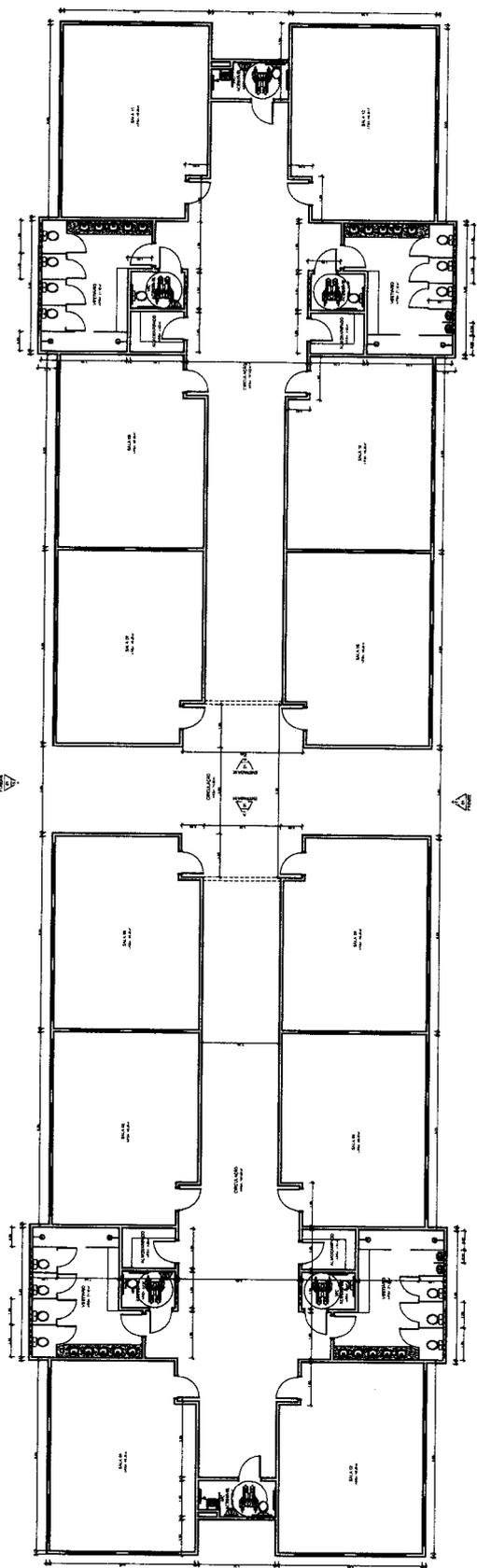


DETALHAMENTO DE VERGAS, CONTRAVERGAS E PEITORIL
ESCALA 1:20

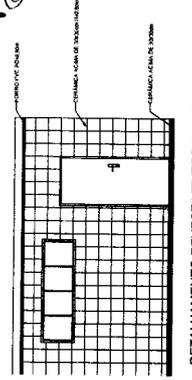
QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS

COD	QTD	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
01	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
02	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
03	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
04	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
05	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
06	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
07	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
08	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
09	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00
10	1	1,00	1,00	PORTA 1,00x1,00

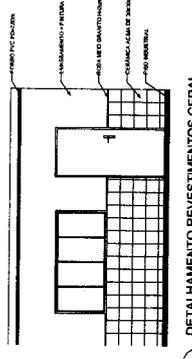
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
RUA SERRA DO MAR, Nº 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - FLORESTA
MUNICÍPIO: MADRE CECÍLIA - CABA VERDE (AMBAIARA) - MA
CONTADOR: RAÚL AUGUSTO COELHO
DATA: 23/02/2023 17:13:12 INSCRIÇÃO: CECÍLIO BARCELOSO
02 / 02



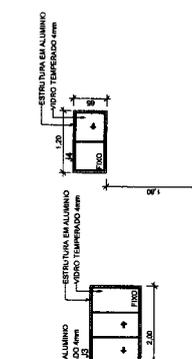
1 TERCIO ESCALA 1:30



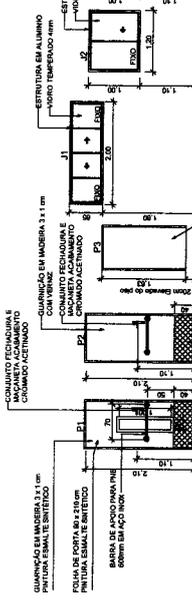
DETALHAMENTO REVESTIMENTOS BANHEIROS ESCALA 1:30



DETALHAMENTO REVESTIMENTOS GERAL ESCALA 1:30



DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS ESCALA 1:30



DETALHAMENTO DE VERGAS, CONTRAVERGAS E PEITORIL ESCALA 1:30

QUANTITATIVO DE JANELAS		DESCRIÇÃO
COD	QT	COMPRIMENTO ALTURA
01	1	2,00 1,20
02	1	2,00 1,20
03	1	2,00 1,20
04	1	2,00 1,20
05	1	2,00 1,20
06	1	2,00 1,20
07	1	2,00 1,20
08	1	2,00 1,20
09	1	2,00 1,20
10	1	2,00 1,20
11	1	2,00 1,20
12	1	2,00 1,20
13	1	2,00 1,20
14	1	2,00 1,20
15	1	2,00 1,20
16	1	2,00 1,20
17	1	2,00 1,20
18	1	2,00 1,20
19	1	2,00 1,20
20	1	2,00 1,20
21	1	2,00 1,20
22	1	2,00 1,20
23	1	2,00 1,20
24	1	2,00 1,20
25	1	2,00 1,20
26	1	2,00 1,20
27	1	2,00 1,20
28	1	2,00 1,20
29	1	2,00 1,20
30	1	2,00 1,20

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS		DESCRIÇÃO
COD	QT	COMPRIMENTO ALTURA
01	1	2,00 2,00
02	1	2,00 2,00
03	1	2,00 2,00
04	1	2,00 2,00
05	1	2,00 2,00
06	1	2,00 2,00
07	1	2,00 2,00
08	1	2,00 2,00
09	1	2,00 2,00
10	1	2,00 2,00
11	1	2,00 2,00
12	1	2,00 2,00
13	1	2,00 2,00
14	1	2,00 2,00
15	1	2,00 2,00
16	1	2,00 2,00
17	1	2,00 2,00
18	1	2,00 2,00
19	1	2,00 2,00
20	1	2,00 2,00
21	1	2,00 2,00
22	1	2,00 2,00
23	1	2,00 2,00
24	1	2,00 2,00
25	1	2,00 2,00
26	1	2,00 2,00
27	1	2,00 2,00
28	1	2,00 2,00
29	1	2,00 2,00
30	1	2,00 2,00


José Váldo Borges Filho
 Engenheiro Civil
 RNP 061001207-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	02 / 02
ESCOLA - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO COLÔNIO AGRÍCOLA MARACÁ	
ENDEREÇO - AV. BRASIL, 100 - BARRAGEM	
CIDADE - BELÉM - PA	
CONTATO - 8.000 SALAS DE AULA	
DATA - 23/02/2017	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 932

Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

933

Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30 de junho de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

930

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 937

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 938

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

940

extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022.


Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 941

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.06.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) – Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) – Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **09 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Abril de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Folha Nº

943 BK

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Propostas de Preços marcado para o dia **10 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **09 de maio de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS

Nº 2022.01.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.24.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA -ME, com proposta totalizando o valor global de R\$ 231.628,79 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura, as empresas LOCAMIX EIRELI, não apresentou o BDI descumprindo o item 4.2.2 do edital convocatório, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, não apresentou o cronograma Físico- financeiro da obra, descumprindo o item 4.2.2 do edital, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI teve sua proposta desclassificada por apresentar proposta ilegível impossível de ler, e a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, teve sua proposta desclassificada por apresentar sua proposta sem a assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa, descumprindo o item 4.2.2 do edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9.9206-2200. Altaneira/CE, 06 de Abril de 2022. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1102.01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, destinadas as diversas Secretarias do Município de Cedro/CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Itamar Sales de Oliveira - ME, com endereço na Rua José Pajé, Nº 330 - Centro, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.368.215/0001-66, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Itamar Sales de Oliveira, CPF nº 361.071.903-68. Contratos: Nº 1803.01/2022-01 (SME) R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais); Nº 1803.02/2022-02 (SMS) R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); Nº 1803.03/2022-03 (SEAGRI) R\$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais); Nº 1803.04/2022-04 (STAS) R\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); Nº 1803.05/2022-05 (SEINFRA) R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais); Nº 1803.06/2022-03 (GAB) R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Assinam pelas Contratantes: Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Agricultura / Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura / Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação / Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social / Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde. Cedro-CE, 01 de abril de 2022. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, Sertao Construcões Servicos e Locacoes LTDA, Real Servicos EIRELI, Tela Servicos e Eventos LTDA, Medeiros Construcões e Servicos LTDA, Eletroport Servicos Projetos e Construcões EIRELI, Barbosa Construcões e Servicos LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Venus Servicos e Entretenimentos LTDA, Ambiental Solucões e Servicos EIRELI, Inova Construcões e Servicos EIRELI, J de Fonte Rangel EIRELI, A L S Construcões, Servicos e Eventos EIRELI, Jose Urias Filho EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA, Riofe Servicos e Administrativo EIRELI, Momentum Construtora Limitada, M Minervino Neto Empreendimentos, G7 Construcões e Servicos EIRELI e Allexsandro Lima Freire, por cumprimento integral das exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - T.C.S. da Silva Construcões EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17; Construser - Construcão e Servicos de Terraplanagem LTDA, item 3.2.14; FF Empreendimentos e Servicos LTDA, item 3.2.18; Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, item 3.2.17.1 c/c 3.5; e Ecos Edificacões Construcões e Servicos LTDA, item 3.2.14. Por sua vez as empresas H B Servicos de Construcão EIRELI e F G Pinheiro Construcões e Servicos LTDA restaram impossibilitadas de participarem do Certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 04 de abril de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018 - PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto reforçar a integração do HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde- SUS, na rede regionalizada e hierarquizada da ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção à saúde da população que reside no município de Redenção e da região de saúde circunvizinha, mas especificamente nas ações de combate ao Novo Corona Virus (COVID 19), dentro das suas condições técnicas e operacionais, por meio da habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, para uso exclusivo de pacientes de COVID-19, repassar o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme descrito na portaria GM nº 1.771 de 15 de julho de 2020. **BASE LEGAL:** Décima Sexta Clausula do Convenio Originário de Nº 003/2018. **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data inicial deste aditivo, finalizada a situação de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº. 13.979/2020, as habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2020. **ASSINAM:** Ícaro Tavares Borges - Secretário Municipal da Saúde de Redenção-Ceará. Manoel Tibúrcio Cavalcante - Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção - Mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - PARTES: Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate. **OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da população que reside nos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, em ação conjunta a ser desenvolvida entre as partes HOSPITAL/MUNICÍPIO, conforme o Documento Descritivo previamente definido. **BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Fevereiro de 2021. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de sua assinatura. **VALOR TOTAL:** O valor anual estimado para a execução do presente convenio importa em **5.274.988,09** (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos) especificado através do Quadro 1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA e detalhado no Documento Descritivo. **ASSINAM:** Maria Angélica Vieira Bezerra - Secretária Municipal da Saúde de Redenção-Ceará e Manoel Tibúrcio Cavalcante - Presidente da Associação de Proteção à maternidade e a Infância de Redenção - Mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

A avaliação *in loco* da dimensão infraestrutura física aconteceu presencial em retorno gradativo das atividades do CME, permitido pelas autoridades governamentais, educacionais (Ministério da Educação) e sanitárias (Ministério da Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a EEFTI VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, INEP 23322810, localizada na Rua BOM JESUS DO HORTO, S/N, bairro Horto, no Município de Juazeiro do Norte - CE, Autorizar o funcionamento da(s) Etapa(s) de Ensino Fundamental, por 5(cinco) ano(s), a partir de 2022, com validade até 04/04/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, aos 07 de abril de 2022.

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.1. A Ordenadora Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 944 ~~xx~~
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de Material Escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 945

A POLICLINICA QUALITY LTDA
Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença de Operação para as atividades médica ambulatorial, no Município de Caucaia na Rua Araújo, 1385 - Parque Polira (Jurema). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

A POLICLINICA QUALITY LTDA
Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença de Operação para as atividades médica ambulatorial, no Município de Caucaia na Avenida D. 76 Casa C1 - Nova Metrópole. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

O SINASCE - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SANITARISTAS NO ESTADO DO CEARÁ, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.328/0001-00, na pessoa do presidente senhor LUIS CLÁUDIO CELESTINO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA, nos termos dos artigos 13º ao 17º do Estatuto Social, todos os seus associados que tiveram o anuênio implantado na ação coletiva nº 0158046-86.2016.8.06.0001, para participação na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que ocorrerá no GINÁSIO AECIO DE BORBIA, endereço localizado na rua PAULINO NOGUEIRA, 95, Benfca, Fortaleza, Ceará, no dia 07 de abril de 2022, em primeira convocação às 13:30 horas, e em segunda e última convocação às 14:00 horas, com qualquer número de presentes. Ficam todos os interessados em participar que será requerido a apresentação do passaporte sanitário para fins de ingresso na assembleia. O SINASCE irá cumprir todas as medidas impostas e vigentes nas normas previstas nos DECRETOS ESTADUAIS, de não aglomeração e distanciamento social. A ORDEM DO DIA: 1) Apresentação da proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza no que se refere ao PAGAMENTO DO DIREITO AO RETROATIVO DO ANUÊNIO; 2) aprovação ou rejeição da proposta apresentada; 3) autorizar o SINASCE a firmar acordo em caso de aprovação da proposta apresentada na assembleia geral extraordinária; 4) Aprovação das Mudanças na Grade do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Agentes de saúde e de Endemias de Fortaleza.

LUIS CLÁUDIO CELESTINO DE SOUZA
Fortaleza, 06 de Abril de 2022

Montenegro Leilões
GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS DETRAN SOBRAL-CE
SOMENTE ONLINE - 01 DIA DE GRANDES OPORTUNIDADES
-Dia do Leilão: 08/04/2022, (sexta-feira) - Início da Transmissão a partir das 10:00hs. Local do Leilão: Site Montenegro Leilões. Informações: 3066.8282 - Site: www.montenegroleiloes.com.br
Visitação: APENAS dia 07/04/2022 - das 08 às 16:30, na Av. John Sanford, 2595 - Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral/CE.
CENTENAS DE LOTES: Automóveis, Camionetas e Motos, em Bom Estado, Sucateadas, Outros. Anos/Modelos diversos: 2019, 18, 17, (.....)
CATÁLOGO: Centenas de Veículos de marcas e modelos variados (Vw, Chevrolet, Fiat, Honda, Jeep entre outros) e ainda Centenas de Motos de marcas e modelos variados (Honda: CB 300R, CG125/150, CBX 250, Biz 125... / Yamaha: Fazer YS 250, YBR/XTZ 125...) - Suzuki, Sundown, dentre outros.
OBS: SOMENTE EMPRESAS, E DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DETRAN MARAPONGA PODEM COMPRAR SUCATAS NESTE LEILÃO.

WVF TRANSPORTES E LOGISTICA
CNPJ - 33.634.548/0001-42
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE), a Licença por Adesão e Compromisso para realização de transportes de produtos perigosos, a WVF TRANSPORTES E LOGISTICA, CNPJ - 33.634.548/0001-42 localizada no município do Eusébio, endereço R IRMA AMBROSINA, n 349, sala 05- Centro , Cep 61760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

J N METAIS LTDA
CNPJ 45.846.679/0001-72
LOCALIZADA NA AV. BERNARDO MANUEL, 6020, ITAPERI, FORTALEZA - CE CEP 80.714-225, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME RLA 2022477432 A SUA LICENÇA AMBIENTAL, PARA EXERCER ATIVIDADES DE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará-Aviso Extrato de Publicação de Termo de Aditivo - A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Caririçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2022.03.14.01 ao Contrato N.º 2021.12.15.01 decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.04.02, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços na reforma e ampliação de diversas E.E.I.F. - Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município de Caririçu-CE - Div. localidades na zona rural do município de Caririçu-CE, deste município. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: INOVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 90 (Nove) dias, e vigorará a partir do dia 16 de Março de 2022 com o seu novo vencimento na data do dia 14 de Junho de 2022. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Hiclerlando Pinheiro Gomes. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Caririçu-Ceará, Em 06 de Abril de 2022. Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.2. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Mãe Maria Vilas, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.06.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório de serviços a serem prestados na construção da unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.06.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bidcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de Material Escolar, personalização, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Referência a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 2022.03.14.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado de julgamento das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação de Despesas, faz publicar o referencial, e informa que a licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: F COELHO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.556.380/0001-88, com o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). AATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinentes a instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, José Gerardo da Cruz, CEP: 63.040-650, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6781. Juazeiro do Norte/CEARÁ, Em 06 de Abril de 2022. André Pittner de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMUN

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará, em cumprimento a ratificação procedida pelas presentes Ordenadoras de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.03.01, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU-CEARÁ, FAVORECIDO: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.037/0001-48. VALOR: R\$ 54.256,80 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Centavos). Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 15, da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo O ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará - Ceará Soares Santana. Caririçu-Ceará, Em 05 de abril de 2022. Cícero Soares Santana - Diretor do SAMAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará-Aviso de Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Os ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Planejamento e Finanças e Assistência Social do Município de Caririçu/Ceará, em cumprimento a ratificação procedida pelas presentes Ordenadoras de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.03.01, a seguir: OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal objetivando atender a LRF - TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto as unidades administrativas do município de Caririçu/CE. FAVORECIDO: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.037/0001-48. VALOR: R\$ 429.096,50 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Fundamento Legal: caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 15, da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo O ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Planejamento e Finanças e Assistência Social do Município de Caririçu/Ceará - Mayra Kelly Leite de Lavor, Maria Zélia Fritzsche, Ricardo Santos Barros e Maria Joella Correia Martins. Caririçu/Ceará, em 04 de abril de 2022. Mayra Kelly Leite de Lavor - Secretária Municipal de Saúde, Maria Zélia Fritzsche - Secretária de Assistência Social, Ricardo Santos Barros - Secretário de Planejamento e Finanças, Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIIRIÇU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2022.03.04.01 ao Contrato N.º 2021.11.05.01 decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.19.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS (SÍTIO CANDEIAS E SÍTIO URBANAS) NO MUNICÍPIO DE CARIIRIÇU/CE deste município. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. Contratada: CONSTRUTORA SITO EIRELI/EP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, e vigorará a partir do dia 06 de Março de 2022 com o seu novo vencimento na data do dia 04 de Julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: RYOMARA ALVES BARBOSA. Assina PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. Caririçu - Ceará, Em 06 de Abril de 2022. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral



A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 25.04.2022, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 25.04.2022, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 25.04.2022, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.org.br.

Itapipoca-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços nº 22.06.01/ARP-01 E 22.06.01/ARP-02 - Pregão Eletrônico nº 22.06.01/PE, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEICULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.392/0001-60, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 540.120,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e vinte reais), MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), Assinatura das Atas: 04.04.2022; Validade: 12 meses, respectivamente.

Itapipoca-CE, 5 de abril de 2022
HELOÍSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Hercília de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.580.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 012/2021-SEINFRA. OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torrões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.15.451.0285.1.004.0000. Superintendência de Obras Públicas - SOP, Convênio Nº 044/2021, MAP: 851 e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 05 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Hercília de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021-SEINFRA

Resultado da Classificação das Propostas de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 008/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de Almofala à Oria do Rio Aracati Mirim (PT 1067409-35) e pavimentação de acesso a Oria da Ilha do Guajiru (CONV. 890010/2019), na Cidade de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- ARN ENGENHARIA EIRELI; 02- CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; 03- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 04- CONSTRUTORA IMPACTO; 05- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS VENCEDORAS: RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Lote 01, R\$ 725.935,09 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos); CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Lote 02, R\$ 3.350.170,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 5 de Abril de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SMS. Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0604.01/2022-SMS. Ata de Registro de Preços. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA, Avenida Dom José Tupinamba da Frota, Nº 2420, Cep: 62.010-290, Centro, Sobral, Ceará, CNPJ: 35.248.268/0001-21. III - REPRESENTANTES: Francisco Anderson Barros, CPF: 037.551.803-75. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de serviços de consultas e realização de exames especializados, junto a Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.565.208,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Anderson Barros (MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaratama - Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama - Ceará, 6 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, às

08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jaguaratama-CE, 5 de Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br,

Jaguaratama-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 6 Abril de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a revogação da Pregão Eletrônico Nº 18.03.03/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguaribe-CE, 6 de abril de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.1, sendo o seguinte: J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 1 e Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI vencedora junto aos lotes 2, 3, 5, 14, 15, 16, 17 e 18 e Drogafonte LTDA vencedora junto aos lotes 4, 6, 7, 9, 10 e 11 e Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hoopitares LTDA vencedora junto aos lotes 8 e Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 12 e 13 e . Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, Em virtude da desclassificação dos participantes, o lote 19 foi considerado Fracassado por não atingir o valor estimado pela Administração, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.br.

Jardim-CE, 6 de abril de 2022
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Linoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

